



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 501/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa **Georgini Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.596.721/0001-60, Inscrição Estadual n.º 90687106-82, com sede na Rua Gecy Fonseca, n.º 839, térreo, CEP 86.130-000, Jardim Elisa, na Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Compra e Venda n.º 501/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 77, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de março de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Alexandre Graunke